


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO
DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO JERÔNIMO/RS**

Processo nº 032/1.09.0001314-8
Falência

CÓPIA

**A MASSA FALIDA DE KRETSCHMAR DO BRASIL
LTDA.**, vem à presença de Vossa Excelência, por seu
Administrador Judicial, nos autos do processo
falimentar em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

Na manifestação deste Administrador Judicial às fls. 532/33, foi
requerida a expedição de nova Carta Precatória de intimação do Sr.
Antônio Ernesto dos Santos, tendo esta sido expedida à fl. 361.

Conforme certidão da fl. 368, não foi logrado êxito no cumprimento
do ato determinado por ter sido informado pelos vizinhos que o Sr. Antônio
havia se mudado, retornando negativa a precatória.

Desta forma, este Administrador Judicial reitera a manifestação das
fls. 532/33, principalmente no que tange ao requerimento constante no
item “b” da referida peça, relativamente à intimação dos advogados
constituídos no instrumento de procuração à fl. 246, Doutores Edui
Antonio Rech e Anderson Luis Scaranto, OAB/RS 18.265 e 30.234,
respectivamente.

Av. Nilo Peçanha, 2825, sala 802 – Chácara das Pedras – Porto Alegre- RS
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis@guardaadvogados.com.br
www.guardaadvogados.com.br


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ante o exposto, este Administrador Judicial reitera o pedido constante do item “b” da fl. 533, requerendo digno-se Vossa Excelência determinar seja realizada a intimação dos advogados constituídos no instrumento de procuração à fl. 246, Doutores Edui Antonio Rech e Anderson Luis Scaranto, OAB/RS 18.265 e 30.234, respectivamente.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 03 de julho de 2019.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914